



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 482/2020 – Procuradoria

Manguinhos, 14 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor
ISAIAS TRAMBULAK
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Manguinhos-PR.

O Executivo Municipal, através do Prefeito Sr. Elídio Zimmerman de Moraes, vem através do presente, após solicitação do Departamento de Contabilidade do Legislativo, segue em anexo justificativa de anulação despesa 772 – referente ao projeto de lei n.º 029/2020.

Contando com o apoio do Legislativo, antecipamos agradecimentos.

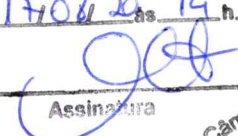
Respeitosamente,


ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguinhos

Recebido em: 14.08.20
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 14.08.20 às 14 h 19 min.


Assinatura
Câmara de Manguinhos
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA ANULAÇÃO DESPESA 772 PROJETO DE LEI Nº 029/2020

Conforme o respectivo Projeto de Lei:

Artigo 2º - Para cobertura do que trata o artigo 1º deste Crédito Especial, ficam indicados como recurso Operações de Crédito, Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro e Anulação de despesa conforme segue:

Operação de Crédito SEDU	R\$ 1.500.000,00
Anulação despesa 772	R\$ 26.400,00
Excesso Arrecadação Fonte 3939	R\$ 12,13
Excesso arrecadação Fonte 1022 Portaria nº 378 Covid-19	R\$ 155.748,06
Excesso arrecadação Fonte 1019 Portaria nº 774 Covid-19	R\$ 500.000,00
Superávit Financeiro Fonte 3934	R\$ 1.449,89
Valor Total	R\$ 2.183.610,08

Referente à Anulação da despesa 772 segue justificativa:

A referida despesa foi criada no Projeto Atividade 6.002, no entanto precisa-se que mude para o Projeto Atividade 2.041, conforme segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11-02 Fundo Munic. Da Assistência Social

6.002 - Manter e Impl. Ações de proteção a Criança e Adolescente

772 - 3.3.90.30.00.00.1022 Material de consumo

R\$ 26.400,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

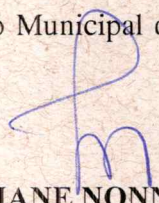
11-02 Fundo Munic. Da Assistência Social

2.041 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - SUAS

771 - 3.3.90.30.00.00.1022 Material de consumo

R\$ 26.400,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Agosto de 2020.


TATIANE NONNEMACHER

CRC PR-065418/O-7

Contadora

Recebi em

Assinatura

14/08/20
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA						
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade:	02	FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CONS. TUTELAR				
Proj./Ativ.	6.002	Manter e Implementar Ações de Proteção da Criança e do Adolescente				
772	3.3.90.30.00.00.00.00	1022 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	26.400,00
Total do Projeto/Atividade:						26.400,00
Total da Unidade:						26.400,00
Unidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Proj./Ativ.	2.041	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - SUAS				
771	3.3.90.30.00.00.00.00	1022 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	1,50
Total do Projeto/Atividade:						1,50
Total da Unidade:						1,50
Total do Órgão:						26.401,50
Total da Entidade:						26.401,50
Total Geral:						26.401,50

/Mangueirinha, 03/08/2020

Elidio Zimmerman de Moraes
Prefeitura Municipal

Luiz Marsaro Junior
Secretario de Finanças

Recebi em 14.08.20
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port 01/2017